



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.
EM CONGRESSO PARA CAPACITAÇÃO**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra - MT, no **4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, a ser realizado entre os dias 04 e 06 de junho de 2025, no Espaço CDL, em Cuiabá-MT.

1.2. O curso será ministrado pela empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA (CNPJ: 44.448.585/0001-82), CNPJ: 44.448.585/0001-82, sendo a organizadora exclusiva do congresso.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA.

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1. A qualificação continuada dos servidores é essencial para o aprimoramento da administração pública, principalmente diante das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. O Congresso Brasileiro de Contratações Públicas representa uma oportunidade única de aprofundar conhecimentos sobre essa legislação, por meio de palestras, oficinas e debates com especialistas renomados na área.

2.1.2. O evento conta com uma programação ampla e atualizada, abordando desde a fase interna da licitação até a gestão contratual, promovendo o intercâmbio de experiências entre profissionais do setor público e especialistas em contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

2.1.3. O objetivo principal é capacitar os servidores da SINFRA para atuarem de forma mais eficaz, segura e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente.

2.1.4. Vale destacar que o município de Tangará das Serras se divide em varias secretarias, nas quais cada secretaria possui a necessidade de iniciar seus processos internos. Surge, assim, a necessidade de qualificar seus servidores, principalmente no que se refere à fase interna de licitação.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.2.1. A realização do **4º Congresso Brasileiro de Contratações Públicas**, com o tema *“Evolução das Contratações Públicas: Práticas e Perspectivas com a Lei 14.133”*, tem como meta primordial a **capacitação extensiva dos servidores da SINFRA**, proporcionando atualização legal, técnica e prática sobre os principais aspectos da nova legislação. O evento visa ampliar o domínio sobre temas fundamentais como fase preparatória da licitação, contratação direta, planejamento, fiscalização contratual e instrumentos auxiliares, todos diretamente aplicáveis à rotina dos agentes públicos envolvidos com contratações públicas.

2.2.2. Ao viabilizar a participação de um grupo de servidores no congresso, a Administração busca não apenas assegurar a capacitação técnica e jurídica da equipe responsável pelos procedimentos licitatórios e contratuais, mas também fomentar a eficiência administrativa em todas as etapas dos processos de aquisição pública. O conhecimento adquirido impactará positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a atuação institucional da SINFRA e promovendo uma gestão pública mais moderna, proativa e aderente à legislação vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO.

3.1. Conforme as necessidades apresentadas por este órgão, de qualificação de seus profissionais, foram solicitadas propostas à empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA**

3.2. A empresa demonstrou, possuir experiência na ministração do curso, preenchendo os requisitos necessários para a contratação direta.

3.3. Trata-se de fornecedor com singularidade devidamente comprovada, bem como comprovada sua capacidade de execução do objeto na forma como pretendida pelo Município, inclusive com comprovação de realização de eventos em diversas localidades desse país, conforme documentos anexos. (atestados de capacidade técnica). Há de se considerar a notória especialização da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior onde comprova a realização de cursos de treinamentos realizados, tornando assim indiscutivelmente adequado e satisfatório o objeto da presente contratação.

3.4. Razão da Escolha A Empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA (CNPJ: 44.448.585/0001-82)**, já prestou outras capacitações a outros órgãos públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público, bem como já fora contratada por esta municipalidade, atendendo de forma satisfatória.

3.5. Da inviabilidade de competição.

3.6. A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

3.7. Por tanto contratação em referência será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP
78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO.

4.1. Os cursos serão ministrados no formato presencial.

4.2. A execução desses serviços seguirá rigorosamente as especificações contidas neste TR.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Carga horária	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que ocorrerá entre os dias 04 e 06 de junho de 2025, no Espaço CDL em Cuiabá-MT, com carga horária total de 20h, incluindo acesso a todas as palestras, certificado digital, material do evento e alimentação nos dias 04 e 05 (buffet livre).	SV	20 h	2	R\$2.600,00	R\$ 5.200,00
Total					R\$ 5.200,00	

4.3. O custo estimado total da contratação de R\$ 5.200,00 (Cinco mil, duzentos reais). conforme custos apostos na tabela acima..

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

4.5. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

5.1. A participação no evento proporcionará acesso a diversos painéis e palestras distribuídos ao longo de três dias, com conteúdos técnicos e práticos voltados à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), conforme módulos temáticos detalhados a seguir:

5.2. MÓDULO I – INOVAÇÕES E ESTRUTURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)
(Conduzido por Felipe Boselli, Christianne Stroppa e Cynthia Rodrigues)

- Fundamentos e diretrizes da nova lei;
- Inovações institucionais e práticas;

- Recursos, impugnações e desafios jurídicos;
- Novo paradigma das contratações públicas.

5.3. MÓDULO II – PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (Palestras de Mara Florêncio e Eloísa Aquino)

- Importância da fase interna e do planejamento estratégico;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Equipe de planejamento: nomeação e atribuições;
- Gestão de riscos e governança.

5.4. MÓDULO III - CONTRATAÇÕES DIRETAS, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Palestras de Priscilla Vieira e Jamil Manasfi)

- Contratação direta: dispensa e inexigibilidade;
- Critérios de julgamento: menor preço, maior desconto, técnica e preço, etc.;
- Etapas de publicação e julgamento das propostas;
- Garantia de competitividade e segurança jurídica.

5.5. MÓDULO IV – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PROCESSO SANCIONATÓRIO (Palestras de José Roberto Tiossi Jr. e Nádia Dall Agnol)

- Fiscalização e gestão eficiente dos contratos administrativos;
- Conformidade e eficiência na execução contratual;
- Processo sancionatório conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Integridade e responsabilização dos agentes públicos.

5.6. Módulo V: INSTRUMENTOS AUXILIARES E SOLUÇÕES COMPARTILHADAS (Palestras de Andryw Lemos e Lara Brainer)

- Credenciamento, pré-qualificação, registro de preços, PMI e registro cadastral;
- Utilização de instrumentos auxiliares para ganho de eficiência;
- Central de compras e compras compartilhadas: aplicações e benefícios.

5.7. As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntadas aos autos do processo em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

6.1. Conforme determinado pelo art. 59 do Decreto n.º 110, de 31 de março de 2023, a razoabilidade do valor nas contratações resultantes de inexigibilidade de licitação poderá ser avaliada através da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada. Essa avaliação será realizada por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados.

Art. 59 - Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

6.2. Assim, a razoabilidade do preço pode ser verificada através do mapa comparativo abaixo:

Descrição do curso	Carga Horária	Valor do curso para a Prefeitura de Tangara da Serra- MT	Valor da contratação do mesmo curso por outros Órgãos Públicos
4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: EVOLUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PRÁTICAS E PERSPECTIVAS COM A LEI 14.133	20h	R\$ 2.600,00	Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Nfe 329, nota fiscal referente a 4 ingresso para o 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS DIAS 4 A 6 DE JUNHO DE 2025, EM CUIABÁ-MT. - Valor Unitário: R\$ 2.600,00 – Valor Total: R\$ 10.400,00 - AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO LTDA
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Nfe 182, nota fiscal referente a 15 ingresso para o 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS DIAS 4 A 6 DE JUNHO DE 2025, EM CUIABÁ-MT. - Valor Unitário: R\$ 3.000,00 – Valor Total: R\$ 45.000,00 - AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO LTDA
			CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – EMP 178, prestação de serviços referente o 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS DIAS 4 A 6 DE JUNHO DE 2025, EM CUIABÁ-MT. - Valor Unitário: R\$ 3.000,00 – Valor Total: R\$ 12.000,00 - AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO LTDA

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

2901 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.48.00.0100000000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Ficha 1010

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar instrutores apresentados na proposta.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados digitais de participação;

8.9. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.10. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato mediante verificação da conformidade com o Projeto Básico e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório

10.2. Após a execução do curso, conforme datas previstas na tabela do item 4, o objeto será recebido em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

10.3. O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas na Lei nº 14.133/21.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Secretário de Municipal de Infraestrutura, sendo assim designados os seguintes servidores:

Supervisora: Silvia Regina Bernardo Porta, Matrícula nº 13114-2.

Fiscal: Luis Henrique Gimenes Gomes, Matrícula nº 17632-1.

Suplente do Fiscal: Iza Mara de Lima dos Santos, Matrícula nº 21607-1.

11.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o a Lei 14.133/2021.

12. PAGAMENTO.

12.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

12.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente a requisição das compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como a assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

12.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

12.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br
Suplente do Fiscal:

12.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

12.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

12.8. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

12.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.10. Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/21

12.11 A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de Nota de Empenho.

13. DAS ASSINATURAS

Elaborado por:	Luís Henrique Gimenes Gomes Chefe do Núcleo de Licitações SINFRA
De Acordo:	Magno César Ferreira Secretário Municipal de Infraestrutura

Tangará da Serra/ MT, 22 de Maio de 2025.

Assinado por 2 pessoas: LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4396-61DF-3FBC-56DF> e informe o código 4396-61DF-3FBC-56DF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4396-61DF-3FBC-56DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES (CPF 050.XXX.XXX-86) em 22/05/2025 11:07:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 22/05/2025 13:47:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4396-61DF-3FBC-56DF>